

DECRETO Nº 21.521, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Crédito:	8301-26.0453.187.1751-QUALIFICAÇÃO DO TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO	
	Órgão executor: SMMU/SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	892.000,00
Recurso:	Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO	
	6401-26.0451.187.4267 - QUALIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO - EPTC	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	892.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de junho de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.